

BANCARIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS DE PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DO INSS

1. Situação Actual

O **INSS**, desde há pouco menos de 15 anos, tem vindo a arrecadar contribuições para o financiamento da **Protecção Social Obrigatória** dos contribuintes (entidades empregadoras e trabalhadores) deste nível de Protecção Social. É um processo que compreende, portanto, duas tarefas distintas que se interligam: a **ARRECADAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES** e o **PAGAMENTO DE PRESTAÇÕES**. Esta interligação se manifesta no facto de que, sendo a **Protecção Social Obrigatória** de carácter contributivo, só se beneficia dela quem contribui de facto e que tenha a densidade contributiva especificada para cada modalidade de prestação gerida pelo **INSS** (Subsídio de Maternidade, Subsídio de Aleitamento, Abono de Família, Pensão de Reforma por Velhice e Antecipada, Abono de Velhice, Pensão de Sobrevivência, Subsídio Por Morte e Subsídio de Funeral).

Essas prestações pecuniárias têm sido pagas por duas vias: à boca do cofre - geralmente para beneficiários residentes em localidades não abrangidas pelo sistema bancário nacional; e pela via bancária - sob forma de relações de pagamentos integrais enviados às agências bancárias.

2. Actuação do PMDI

No âmbito do **PMDI - Plano de Modernização e Desenvolvimento Institucional** do **INSS**, foram realizadas várias conversações entre o **BPC** e os gestores do Projecto **PMDI-INSS** visando a criação de mecanismos de pagamento através de crédito em conta corrente, ou seja, solicitou-se a abertura de contas individuais para todos os pensionistas e beneficiários da Segurança Social.

Atendendo às vantagens recíprocas que esta operação encerra, o **BPC** aceitou sem tergiversações a nossa proposta. Daí que existe, já em pleno funcionamento, um Sistema de Comunicação Informatizada entre o **BPC** e o Sistema de Processamento da Folha de Pagamentos do **INSS**.

O **PMDI** considera que assim atingir-se-á maior rapidez e segurança no pagamento das prestações; dar-se-á, também, mais dignidade, respeito e comodidade aos pensionistas e beneficiários, com a possibilidade moderna de aderirem, logo no momento, ao cartão **Multicaixa**.

Outro facto relevante neste processo é que os titulares poderão levantar as suas respectivas pensões de forma parcial ou total, de acordo com a sua necessidade e no tempo e no local que pretenderem, evitando, assim, os aglomerados em dias marcados, como acontece actualmente. Além disso,

diminui-se o risco subjacente de terem de levantar as pensões na forma de pecúlio e serem alvo de assaltos, perseguições, etc.

Pretende-se também, com a abertura de contas, humanizar e dignificar as provas de vida que os pensionistas são obrigados por Lei a efectuar, ou seja, mais uma vez as aglomerações nas agências de atendimento ao público do **INSS** vão deixar de existir. Com isto, será melhorada a imagem do Instituto.

Este processo, já iniciado em Luanda, prevê abranger os cerca de 50.000 pensionistas, onde muitos já têm contas bancárias. Os primeiros resultados do processo de bancarização efectuado a partir do dia 18/08/06, resumem-se em 8.406 contas de pensionistas.

3. Riscos da Bancarização

Em qualquer processo sempre existem vantagens e desvantagens. No caso vertente, o **PMDI-*INSS*** julga que ainda pode existir algum risco de ocorrência de pagamentos indevidos. Mas isto só será possível se não existir transparência nas aberturas de contas; se as provas de vida forem falsas; etc. Entretanto, tudo está sendo feito para que estes riscos sejam minimizados.

4. Conclusão

Analisada a relação custo/benefício desta operação, o **PMDI** concluiu ser bastante proveitoso para a imagem do **INSS**, beliscada todos os anos por esta altura, assim sendo, o **INSS** assumiu as despesas desta operação, nomeadamente, com os custos solicitados pelo **BPC** da emissão da Primeira Caderneta de Cheques no valor de 210,00 Kwanzas por pensionista.

A abertura de Conta Bancária tem carácter obrigatório, e para o futuro próximo, só serão pagas as pensões daqueles que efectivamente estiverem vinculados à rede bancária, facto que também servirá para o efeito de prova de vida.

No mês de Agosto próximo passado se iniciou o pagamento dos pensionistas da Segurança Social através de crédito em conta corrente, tendo sido prorrogado o prazo para até finais de Agosto de 2006. Portanto, as prestações cujos beneficiários não fizerem prova de vida até aquela data, serão suspensas e com risco de prescreverem.

